



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
GABINETE DA PREFEITA**

LEI MUNICIPAL Nº 481/2018

Em, 18 de Setembro de 2018

“Altera a lei nº 476/2018 que denomina os Logradouros Públicos do Bairro Morada Nobre, e dá Outras Providencias.”

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de Bairro Morada Nobre o Loteamento MORADA NOBRE Localizado no Município Itapororoca.

Art. 2º. Fica denominada de AV José Lopes de Souza a Rua Principal que corta o Bairro Morada Nobre e que faz Limites com as Quadras Q-B, Q-C, Q-D no Bairro Morada Nobre.

Art. 3º. Fica denominada de Rua Pedro Alfredo de França a Rua que faz Limites com as quadras Q-AB e Q-A no Bairro Morada Nobre.

Art. 4º. Fica denominada de Rua Severino Patrício da Silva a Rua que faz Limites com as quadras Q-B e Q-A e Q-C, no Bairro Morada Nobre.

Art. 5º. Fica denominada de Rua Maria Leonilda da Silva Rua que faz limite com as quadras Q-C, Q-E e Praça Vinicius de Moraes, no Bairro Morada Nobre.

Art. 6º. Fica denominada de Rua Antonio Lopes da Silva a Rua que faz a travessa com a quadra Q-C, Q-D e Praça Vinicius de Moraes no Bairro Morada Nobre.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
GABINETE DA PREFEITA**


Art. 7º. Fica denominada de Rua Severino Aquilino de Brito inicio da quadra Q-E que faz limite final Luiz Felizardo no Bairro Morada Nobre.

Art. 8º. Fica denominado Rua Luiz Felizardo Rua que faz Travessa e Limita-se com a quadra Q-E, no Bairro Morada Nobre.

Art. 9º. Fica denominada de Rua Amandio Amadeu Cascae Pinto inicio a quadra D, Praça Vinicius de Moraes e Quadra "E" no Bairro Morada Nobre.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA,
ESTADO DA PARAÍBA, EM 18 DE SETEMBRO DE 2018.**


Elissandra Maria Conceição de Brito
Prefeita Constitucional